

L. E. I - Nº. 023/83

SÍNULA :- Revoga a Lei Municipal nº. 023/83, em seu inteiro teor.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º :- Fica pela presente Lei, revogada em seu inteiro teor a Lei Municipal nº. 023/83.

Art. 2º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de novembro de um mil, noventa e três.

NEY CAMARGO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário nº. 40
Município de 28/11/1983
Edição nº 128 Página 08
do Caderno nº

SECRETÁRIO EXECUTIVO
Reinaldo D. da Costa
SECRETÁRIO